



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Ata da 52ª sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/Nº 369/2021/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE 1ª PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE – PEDS; OFÍCIO/Nº 540/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL; OFÍCIO/Nº 2.030/2021/GAB. SEINFRA; OFÍCIO/Nº 563/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e OFÍCIO/Nº 376/2021/GAB. SASDH. A seguir, atinente ao **requerimento nº142/2021**, de autoria da vereadora Michelle Melo, e, à luz do parecer da Procuradoria – Geral da CMRB, o **presidente N. Lima** comunicou a admissão da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Público de Rio Branco. Na sequência, em atenção ao **requerimento nº145/2021**, de autoria do vereador Adailton Cruz, foi Aberta a **TRIBUNA POPULAR**: Convocação do superintendente da Rbtrans, senhor Anízio Cláudio de Oliveira, visando esclarecimentos acerca da morosidade no encaminhamento do Projeto de Lei do Transporte Público à Câmara Municipal. O **proponente** da matéria contextualizou o tema e chamou atenção do gestor convidado para as mazelas do setor, ao passo em que cobrou soluções do poder público. **Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara**, superintendente - Rbtrans projetou o envio do PL à Casa Legislativa até a próxima quinta – feira, dia 2 de setembro. Tratou de detalhes do teor da matéria, destaque para a previsão de aumento da frota. Apresentou nuances da composição tarifária paga pelos usuários e ainda discorreu sobre a logística do sistema de mobilidade urbana de Rio Branco. **Vereador Ismael Machado** saiu em defesa dos munícipes e cobrou respostas do Executivo Municipal. **Vereadora Lene Petecão** destacou sua atuação parlamentar em defesa de melhorias para o setor e cobrou celeridade na tramitação do PL do Transporte. **Vereador Samir Bestene** corroborou a pauta e também solicitou o envio da matéria ao Plenário. **Vereador Antônio Moraes** assim também o fez. **Vereador Raimundo Castro** cumprimentou o gestor presente e projetou melhorias para o transporte da capital. **Vereador Emerson Jarude** destacou negativamente a involução do setor de transportes e lamentou a administração do Executivo na condução dos problemas da Pasta. **Vereador Arnaldo Barros** indagou acerca das ações da superintendência no

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

tocante a melhorias para o setor. **Vereador Francisco Piaba** questionou o horário de circulação dos ônibus no 2º Distrito. **Anízio Cláudio** em resposta aos parlamentares pontuou as ações da Pasta, destaque para a modernização do Plano de Mobilidade Urbana, via projeto a ser encaminhado ao Parlamento. **Vereadora Michelle Melo** cumprimentou o convidado e destacou a instauração da CPI do Transporte. Em questão de ordem **vereador Ismael Machado** reiterou questionamento acerca da morosidade na tramitação do PL em discussão. **Anízio Cláudio**, em resposta aos parlamentares cumprimentou a vereadora Michelle Melo pela Comissão de Inquérito e voltou a projetar o envio da matéria em questão até a próxima quinta, 2. Na sequência, o proponente da Tribuna, o **vereador Adailton Cruz** reiterou defesa dos anseios da população e reforçou a importância do encaminhamento do PL à Câmara. **Anízio Cláudio** delineou as fases, moldes, estudos e planejamento do projeto de modernização do transporte público de Rio Branco. **Vereador N. Lima** projetou o retorno da Câmara ao Conselho Tarifário do Município via apresentação de emenda à Legislação vigente. Agradecimentos e notas taquigráficas. Encerrada a Tribuna Popular. Neste momento, foi dada publicidade à **Recomendação do Ministério Público do Estado do Acre** – MP/AC expedida por meio da 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, visando o afastamento temporário do secretário municipal de Saúde, Frank Lima, e de dois servidores públicos do Município. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Solicitou do Rbtrans a fiscalização do Porto do Benfica, e, à luz da seca do Rio Acre, projetou a apresentação de matéria visando o fomento de políticas de preservação ambiental no Município. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Resgatou proposições de sua autoria em defesa dos direitos da Mulher, ao passo em que lembrou de sugestão, outrora, em Plenário, visando o afastamento do secretário municipal de saúde. Ao opinar sobre o processo de Impeachment do prefeito Tião Bocalom, a oradora questionou a legitimidade da representação contra o chefe do Executivo. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE** **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna. Registrou a comemoração do aniversário da Associação dos Surdos do Acre – ASSACRE, e, na oportunidade, via exposição de matéria, voltou a denunciar o descumprimento da Lei de Acessibilidade, Lei nº1.954/2012. Numa outra temática, o orador destacou agenda na Cidade do Povo e transmitiu os anseios da comunidade, destaque para a falta de segurança no Mercado Municipal da região. Por fim, reiterou pedido de revitalização de pontes nos Barros Santa Maria e Belo Jardim. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Ao tratar do processo de Impeachment do chefe do Executivo e da recomendação do MP de afastamento do secretário Municipal de saúde, saiu em defesa dos direitos da Mulher; lamentou a postura do prefeito frente às denúncias contra o gestor da pasta e leu relato de vítima de possível assédio praticado pelo secretário Frank Lima. **Vereador Raimundo Castro** assomou a tribuna. Defendeu ampla discussão sobre o possível Impeachment do prefeito da capital, Tião Bocalom, ao passo em que também questionou a legitimidade da representação contra o mesmo. Em aparte a vereadora Lene Petecão. **Vereador Rutênio Sá** assomou a tribuna. Defendeu o

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



cumprimento da Recomendação feita pelo MP visando o afastamento temporário do secretário Frank Lima do cargo a frente da Saúde, e ademais, também defendeu a rejeição da Representação de Impeachment do prefeito Bocalom. **Vereador Raimundo Neném** assomou a tribuna. Pontuou ingerências da administração do prefeito Tião Bocalom e destacou a rejeição popular do chefe do Executivo Municipal. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos parlamentares: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Lida a pauta de matérias: **Veto nº4/2021**: Veto Integral ao **Autógrafo nº18/2021**, oriundo do **Projeto de Lei nº21/2021**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança no município de Rio Branco; **autoria**: Executivo Municipal e **Relatoria**: Vereador Adailton Cruz; parecer da CCJRF pela **manutenção do veto** aos arts. 3º 4º e 5º e pela **rejeição do veto** aos arts. 1º e 2º; ante o exposto, deliberou-se na referida Comissão pela **rejeição parcial ao veto integral da matéria; discussão; votação nominal**; votaram favoráveis à rejeição parcial do veto integral da matéria os (as) vereadores (as): Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá; **veto integral rejeitado parcialmente por 14 (quatorze) votos**. Ausentes os vereadores Célio Gadelha e Samir Bestene. **Requerimento nº146/2021**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer Moção de Aplausos à Senhora Neri Therezinha Rodrigues da Silva; **discussão; votação; requerimento aprovado por 16 (dezesseis) votos**. **Requerimento nº147/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Louvor ao Grupo Gazin pelo compromisso social da empresa com o Município; **discussão; votação; requerimento aprovado por 16 votos**. **Requerimento nº148/2021**, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que requer Moção de Aplauso à Associação dos Surdos do Acre - ASSACRE; **discussão; votação; requerimento aprovado por 16 (dezesseis) votos**. **Exame de Admissibilidade da Representação nº2/2021**, de autoria da Dra. Joana D'arc Valente Santana, que requer a apuração de possível infração político-administrativa imputada ao prefeito Sebastião Bocalom; **leitura dos autos do processo; discussão; votação; votaram contrários à admissão da representação** os vereadores: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **votaram pela admissibilidade da representação** os parlamentares: Emerson Jarude e Michelle Melo; **representação rejeitada por maioria, por 14 (quatorze) votos a 2 (dois)**. Encerrada a Ordem do Dia. Em questão de ordem vereador Antônio Moraes apresentou **Projetos de Decreto Legislativo** a fim da concessão de títulos honoríficos de cidadania Rio-branquense a: Manoel Claudenir Araújo de Lima, Emily Glamour Areal, João Pereira Soares e Francisco Bezerra de Lima. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Lamentou o resultado, em Plenário, da rejeição da

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

admissibilidade do processo de impeachment contra o prefeito Tião Bocalom. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Justificou seu posicionamento em relação à cassação do mandato do prefeito de Rio Branco e reiterou seu compromisso com a população Rio-branquense. **Vereador N. Lima** agradeceu aos colegas de parlamento e aos servidores da Casa pelo engajamento na realização dos trabalhos da sessão. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h45. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

OFÍCIO Nº 450/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 31 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)

Assunto: Ciência sobre rejeição parcial de Veto

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência a **Rejeição Parcial**, por este colegiado, do Veto Integral ao Autógrafo nº 18/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 21/2021, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual "**Dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança no Município de Rio Branco**", para promulgação nos termos do parágrafo 5º, artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Houve rejeição do Veto aos artigos 1º e 2º e manutenção aos artigos 3º, 4º e 5º, eis que estes últimos padecem de vício de iniciativa.

Ademais, comunico que o inteiro teor do processo legislativo do referido Veto encontra-se disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (link: <https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

LEI Nº 2.409 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança no Município de Rio Branco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido para os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Rio Branco a obrigatoriedade da publicidade dos currículos dos ocupantes das funções públicas.

Art. 2º Entende-se como servidores ocupantes de funções públicas com necessidade de publicidade dos currículos os descritos abaixo:

- I - SMN 1 -Secretários Municipais;
- II - SMN 2 -Secretários Executivos Municipais;
- III - PGM -Procurador Geral do Município;
- IV - PGA -Procurador Geral Adjunto;
- V - DAE 1 - Chefes de Gabinete;
- VI - DAE 2 -Diretores;
- VII - STA 1 -Superintendentes;
- VIII - STA 2 -Superintendentes Executivos;
- IX - STM - Coordenadores;
- X - DEX - Diretores Executivos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 09 de setembro de 2021.


CAP. N. LIMA
Presidente

Publicado do DOE IAC
Nº 13.126 Pág. 70
Em 14 / 09 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

CONTRATO Nº. 006/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA (link dedicado), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 49.476,80 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001.01.031.2002.2005 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 01 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 15/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Máximo Antônio de Souza Costa e Eliene de Almeida Amorim pela Câmara Municipal e Raimundo Nonato Lima da Fonseca pela Empresa.

Porto Acre, em 16 de julho de 2021.

Máximo Antônio de Souza da Costa – Presidente

Eliene de Almeida Amorim - 1º Secretária

PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - Raimundo Nonato Lima da Fonseca - CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, Justificativa de Preços e conformidade do ato instruído nos autos, e em plena obediência ao inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA (LINK DEDICADO), e ADJUDICA o objeto à empresa: PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 18.393.588/0001-56, sediada na Rua Valdomiro Lopes, 1.105, Geraldo Fleming, Rio Branco, apresenta o Valor Global de R\$ 49.476,80 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Face a isso, determino que sejam tomadas as providências complementares e necessárias para que seja firmado o contrato de prestação de serviços, conforme objeto da dispensa em questão.

Porto Acre, 14 de julho de 2021.

Atenciosamente,

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**LEI Nº 2.409 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança no Município de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido para os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Rio Branco a obrigatoriedade da publicidade dos currículos dos ocupantes das funções públicas.

Art. 2º Entende-se como servidores ocupantes de funções públicas com necessidade de publicidade dos currículos os descritos abaixo:

- I - SMN 1 - Secretários Municipais;
- II - SMN 2 - Secretários Executivos Municipais;
- III - PGM - Procurador Geral do Município;
- IV - PGA - Procurador Geral Adjunto;
- V - DAE 1 - Chefes de Gabinete;
- VI - DAE 2 - Diretores;
- VII - STA 1 - Superintendentes;
- VIII - STA 2 - Superintendentes Executivos;
- IX - STM - Coordenadores;
- X - DEX - Diretores Executivos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES



RESOLUÇÃO Nº 013/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Resolução Nº 03, de 07 de Abril de 2021)

(Autor: Poder Legislativo – Vereadora Mágila Damásio)

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 44 do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 05 de Agosto de 2021, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de duas Vereadoras, 01 (uma) Procuradora da Mulher e uma procuradora adjunta, designada pelo Presidente da Câmara, a cada dois anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora

§ 2º. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

- II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção de igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III - cooperar com organismos estaduais e municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres
- IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-AC, 10 de Setembro de 2021.

Antônio Leandro de Almeida Neto

Presidente da Câmara Municipal

José Dourado de Abreu

1º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 43/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora SARA KÉTIULYN ROCHA GUTIERRE, para o cargo em SEGURANÇA desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, SARA KÉTIULYN ROCHA GUTIERRE, RG nº 137.1085-0 SSP/AC e CPF nº 051.907.602-86, para o Cargo em Comissão de Segurança da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-2, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.-

Em 06 de Setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 21/2021

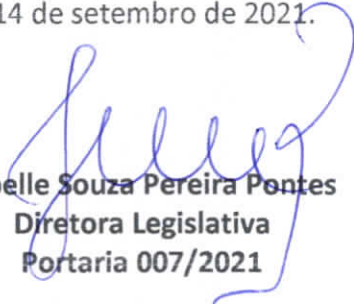
AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Veto Integral ao Autógrafo nº 18/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 21/2021, de autoria da Mesa Diretora, o qual "Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança no Município de Rio Branco".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 14 de setembro de 2021.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021